

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO S.M.E. N° 00002/2009**

Dispõe sobre Projeto Especial – “Aulas de Reforço na Rede Municipal de Ensino”

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições e considerando que:

- os indicadores de aprendizagem evidenciam a necessidade de ação efetiva para sanar dificuldades apresentadas na alfabetização por um grupo de alunos em cada uma das Unidades Escolares Municipais;
- o princípio básico do respeito à diversidade de características imprescindíveis e de ritmos de aprendizagem apresentadas pelos alunos devem nortear as ações didático-pedagógicas, sendo que o avanço significativo com metas pré-estabelecidas é direito do aluno e dever da escola;
- a necessidade de assegurar condições para a realização de um trabalho diversificado efetivo direcionado às dificuldades específicas de cada grupo de alunos, resolve:

Art. 1° Fica instituído na rede Municipal de Ensino de Itapeva, o Projeto Especial de Reforço nas Escolas do Ensino Fundamental.

Art. 2° Cada escola deverá, mediante registros sistemáticos dos diagnósticos realizados, comprovar a necessidade de sua participação no Projeto e organizar as turmas de alunos sob critério básico das respectivas dificuldades apresentadas.

§ 1° Cada turma será composta por grupo pequeno de alunos que terão aulas semanais desenvolvidas fora do horário de sua classe, sendo respeitadas, entretanto, as características das Unidades Escolares nas quais os alunos dependem de transporte escolar.

§ 2° Toda organização do Projeto é competência da própria escola.

§ 3° O acompanhamento e avaliação do referido Projeto serão de responsabilidade da direção, coordenação e supervisão da Unidade Escolar.

Art. 3° - Por ser necessário um docente com experiência comprovada em alfabetização e /ou trabalho com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, as aulas que compõem o Projeto serão atribuídas, prioritariamente, aos docentes que atuam na Unidade Escolar, como Carga Suplementar ou Ampliação de Carga Horária de no máximo 10 h/a, sendo indicado pela direção da escola, considerando o perfil do docente para execução do Projeto.

§ 1° Excepcionalmente, não havendo demanda na própria Unidade Escolar, as aulas do Projeto poderão ser atribuídas a outros docentes já vinculados à Educação no município ou aos novos já inscritos, em nível de Secretaria Municipal da Educação.

§ 2° Para as escolas das Séries Finais do Ensino Fundamental, as disciplinas contempladas no Projeto serão Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 4° A duração do Projeto será de um bimestre e a continuidade do mesmo dependerá da necessidade dos alunos e da avaliação das autoridades competentes, podendo ser prorrogado até no máximo 30/11/2009.

Parágrafo Único: Sendo o Projeto de suma importância e devido ao tempo que se dispõe para o trabalho com os alunos que apresentam dificuldades, o docente perderá as aulas de reforço, no caso de qualquer afastamento (Licença Prêmio, Licença Saúde, Atestado Médico superior a 05 dias).

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Itapeva, 27 de julho de 2009.

Selma do Carmo Bühner Cravo
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****RESULTADO DE LICITAÇÕES**

Tornamos público para o conhecimento dos interessados que foram adjudicadas e homologadas as seguintes licitações:

- ✓ **Pregão Presencial N° 30/2009:** em favor de: **DIGITAL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA-ME;**
- ✓ **Pregão Presencial N° 31/2009** em favor de: **UNIFORMES CAMPINAS LTDA;**
- ✓ **Pregão Presencial N° 32/2009** em favor de: **S.R. RODRIGUES SANTOS TERRAPLANAGEM LTDA – ME;**
- ✓ ✓ **Pregão Eletrônico N° 33/2009** em favor de: **VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA;**
- ✓ **Pregão Eletrônico N° 34/2009** em favor de: **MUNDYAMA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA;**
- ✓ **Pregão Presencial N° 35/2009** em favor de: **LUCIANE MARTINS VIEIRA-ME** (item: 01), **OROZIMBO DE OLIVEIRA PINTO – ME** (itens: 02 e 05), **DIGITAL SHOP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA-ME** (item: 03).
- ✓ **Tomada de Preços N° 06/2009:** **CANCELADA;**
- ✓ **Concorrência Pública N° 01/2009:** **CANCELADA;**

Prefeitura Municipal de Itapeva, 21 de julho de 2.009.
ISMAEL RODRIGUES DE MORAIS - Encarregado da Seção de Compras